



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 471

De 13 de junho de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 021/08

Autor: Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de maio de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

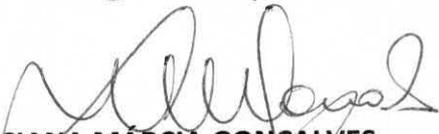
Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Beatriz Varela nº 224, esquina com a Rua Professor Salomão Tabak nº 168, lote "04", quadra "18", do loteamento denominado Jardim Roberto Selmi Dei, com Inscrição Cadastral Municipal nº 022.018.004.

Parágrafo único. A área "A", com frente para a Avenida Beatriz Varela terá 216,37 m² e a área "B", com frente para a Rua Professor Salomão Tabak terá 78,75 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano


EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 025.091/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 20/junho/08 - Exemplar 6.826.